

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES

Termo de Referência 148/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

148/2026 153046-UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES

Editado por

NAYARA DE PAULA CAMPOS

Atualizado em

03/09/2026 19:22 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

233/2026

Processo Administrativo

23068.028346/2026-31

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR 3 - FARMACOLÓGICO, CURATIVOS E OUTROS**, para atender as demandas dos diversos setores da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, na modalidade de compra **Pregão Eletrônico (SRP)** e julgamento por menor preço **por item**.

Item	Nat. Desp.	SIASG (CATMAT)	SIE (Ufes)	Especificação	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3009	<u>470124</u>	327872	ÁCIDO graxo essencial (AGE) 100ml. Indicado para feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para as fases de granulação e epitelização, além de: Queimaduras (1º e 2º graus). Prevenção de úlcera por pressão. Dermatites. Proteção da pele peri-lesão;Gastrostomias. Traqueostomias e drenos. Dermatite amoniacal (assadura de bebê).	Frasco	12	40,69	488,28
2	3036	<u>367898</u>	5814	ÁGUA destilada para autoclave-galão de 5 litros.	Galão	40	18,57	742,80
3	3009	<u>276839</u>	322784	ÁGUA destilada. Estéril e apirogênica. Ampola de plástico com 10ml.	Frasco/ampola	1530	0,97	1.484,10
4	3036	<u>628476</u>	5844	ALGODÃO em quadradinhos. 100% algodão. Embalagem com 95g.	Unidade	25	12,60	315,00
5	3036	<u>628473</u>	5842	ALGODÃO hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda a sua extensão, aspecto homogêneo e macio, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, embalado em saco plástico individual. Pacote com 500 gramas.	Pacote	70	40,28	2.819,60

6	3035	<u>628802</u>	18852	ALGODÃO tipo hidrófobo. Características adicionais: macio, sem fibras sintéticas ou plástico. Material: fibra de algodão crú. Aplicação: uso em laboratório. Pacote com 1 kg (quilo).	Pacote	1	82,87	82,87
7	3035	<u>280476</u>	6289	ALMOTOLIA plástica. Cor branca ou transparente. Capacidade 250 mL. Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor. Tipo Tampa: Tampa Em Rosca.	Unidade	4	12,44	49,76
8	3036	<u>628389</u>	5853	ATADURA ELÁSTICA. 15 cm x 220 cm. Tecido sintético misto.	Unidade	40	4,30	172,00
9	3036	<u>628378</u>	328769	ATADURA DE CREPOM TAM. 10 CM X 1,8M. Tipo: 13 Fios / Cm² . Material: faixa de tecido 100% algodão. Pacote plástico contendo 1 unidade.	Unidade	148	4,09	605,32
10	3036	<u>478130</u>	6450	BANDAGEM ELÁSTICA adesiva. Cor bege. Hipoalergênico. Resistente a água. Com 140% de elasticidade. Com ondas para circulação de ar. Adesivo ativado pelo calor. Não deve conter látex. Tamanho: 5 cm x 5 m.	Unidade	10	62,80	628,00
11	3036	<u>433756</u>	6212	BOLSA térmica em gel. Dimensões: 26 x 15 x 1,5 cm (C x L x A), admitida variação de 10%. Formato anatômico. Flexível. Reutilizável. Agente anticongelante e conservante. Material a base de C.M.C (carboximetilcelulose) e Não tóxico. Bolsa quente /fria. Não inflamável.	Unidade	14	31,48	440,72
12	3018	<u>301510</u>	321937	CAL sodada e absorvente de CO2. Aspecto físico granulado e cor branca. Galão com 4,3 Kg. Uso: Anestesia. Aplicação: Filtragem De Co2 Sistema Ventilação Fechado.	Galão	2	209,07	418,14
13	3036	<u>269876</u>	325984	CLOREXIDINA Digluconato. Dosagem: 2%; Aplicação: degermante; Embalagem: frasco 1L.	Frasco	46	39,75	1.828,50
14	3009	<u>269878</u>	325983	CLOREXIDINA digluconato; Dosagem: 0,5%; Aplicação: Solução Alcoólica; Uso: Médico, Odontológico e Veterinário; Frasco de 1000ml.	Frasco	6	34,94	209,64
15	3009	<u>269846</u>	5635	CLORIDRATO de Lidocaína (conhecida comercialmente como Xilocaína ou Lidocaína). Concentração de 20 mg/g (2%). Forma farmacêutica em gel hidrossolúvel, incolor e odor característico. Apresentação em bisnaga contendo 30 g de produto. Embalagem com identificação de lote, data de fabricação e validade conforme as normas da ANVISA.	Bisnaga	21	11,71	245,91
16	3009	<u>268958</u>	327867	COLAGENASE Pomada dermatológica 30g composta por 0,6 U /g Colagenase, destinada para o tratamento de lesões da pele em que é indicado o desbridamento (retirada de tecido desvitalizado) em feridas, úlceras e lesões necróticas (com tecido desvitalizado) em geral. Promove o preparo do leito (área) da ferida através da limpeza enzimática das áreas lesadas, com uma cicatrização uniforme e de forma mais rápida.	Bisnaga	1	83,98	83,98
17	3036	<u>623085</u>	330745	COMPRESSA de campo operatório. Tipo gaze. Estéril. Com elemento radiopaco. Confeccionada em tecido 100% algodão. Alta absorção. Neutro. Macio e isento de impurezas. Deve possuir estrutura de tecido quádruplo (4 camadas). Acabamento	Pacote	12	24,79	297,48

				de costura nas bordas para evitar desfiamento. Contendo elemento radiopaco (fio detector de raios-X). Alça/cadarço de segurança para fixação externa. Dimensões: 25 cm x 28 cm. Embalada em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Registro na ANVISA. Pacote com 05 unidades.				
18	3036	<u>628237</u>	324583	COMPRESSA de Gaze estéril (cirúrgica). Pacote com 10 unidades. 11 a 13 fios por cm2. Medida: 7,5cm x 7,5cm (dobrada). Cor branca. Atóxica e apirogênica, de uso único. Fabricada em tecido 100% Algodão alvejado (isento de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido); 8 camadas, 5 dobras. Com registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: 3M ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	2720	2,42	6.582,40
19	3036	<u>628256</u>	324598	COMPRESSA de Gaze não estéril. Pacote com 500 unidades. 11 a 13 fios por cm2. Medida: 7,5 cm x 7,5 cm (dobrada). Cor: BRANCA. Atóxica e apirogênica, de uso único. Fabricada em tecido 100% Algodão alvejado (isento de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido); 8 camadas, 5 dobras. Com registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Cremer ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	662	76,64	50.735,68
20	3036	<u>623075</u>	329275	COMPRESSA Hospitalar. Tipo: cirúrgica; Material: 100% algodão; Dimensões: cerca de 50 x 45 cm; Acessórios: com cordão identificador; Embalagem: pacote com 50 unidades.	Pacote	16	249,98	3.999,68
21	3009	<u>627406</u>	328648	CREME de barreira para proteção e hidratação de pele. Aplicação: proteção da pele contra a presença de exsudato e outros fluidos corporais; Proteção da pele ao redor da ferida exposta ao exsudato; Hidratação e manutenção do pH da pele. Tamanho mínimo da embalagem: 60ml.	Bisnaga	2	92,58	185,16
22	3009	<u>398255</u>	327868	CREME de Papaína. Concentração: 10%. Forma Farmaceutica: Creme. Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada. Unidade de fornecimento: Bisnaga com 30g.	Bisnaga	2	59,94	119,88
23	3036	<u>430905</u>	5879	CURATIVO ALVEOLAR com própolis e iodoformio em sua composição. Isento de eugenol. Vidro com 10g.	Vidro	5	89,47	447,35
24	3009	<u>485059</u>	327873	CURATIVO de carvão ativado com prata 10x10 cm com 10 unidades. Aplicação: P/ Ferida. Aspecto Físico: Placa. Esterilidade: Estéril. Compressa absorvente antimicrobiano de alta capacidade de absorção feita com um tecido de carvão ativo impregnado com prata. Absorve os exsudatos com microorganismos, bem como cheiros desagradáveis de feridas, reduz através do contato direto com o tecido da prata e de carvão ativado, assim, reduzindo a proliferação de germens nas feridas, evitando o desenvolvimento de infecções. É indicado para feridas com colonização crítica, feridas infectadas e/ou exalando mau cheiro e feridas com um elevado risco de infecção. Também pode ser aplicada em feridas superficiais, como úlceras por pressão úlceras arteriais, úlceras venosas da perna, úlceras diabéticas, feridas pós-operativas de recuperação secundária e feridas tumorosas exulcerantes. Embalada individualmente e estéril. A redução de cheiro por meio do carvão ativado, melhora o conforto geral e cooperação dos pacientes e utilizadores. Estimula o processo de cura, graças a uma efetiva limpeza física das feridas.	Caixa	1	265,01	265,01

25	3036	<u>485089</u>	331162	CURATIVO de gaze em material rayon. Tecido poroso. Não aderente. Revestido com petrolato. Formato em rolo. Dimensões 7.6 cm x 2m. Estéril. Embalagem individual. Uso médico, odontológico e veterinário.	Unidade	1	139,56	139,56
26	3036	<u>484782</u>	326534	CURATIVO estéril por óxido de etileno. Filme transparente de polietileno e poliuretano. Adesivo. Dimensões 8x10cm. Fenestrado. Impermeável a líquidos e bactérias. Permeável a vapores e trocas gasosas. Embalagem individual. Registro /Cadastro na Anvisa.	Unidade	400	9,13	3.652,00
27	3009	<u>484757</u>	327870	CURATIVO FILME TRANSPARETE, aderente (adesivo), transparente, elástico e semi-permeável) rolo 10 cm x 10 m. Curativo não estéril, adesivo e transparente de excelente aderência e fácil remoção. Indicado para proteção da pele e como cobertura de curativos secundários.	Rolo	1	123,70	123,70
28	3009	<u>484808</u>	327871	CURATIVO HIDROCOLÓDIDE extra fino 10x10cm. Embalagem com 10 unidades.	Caixa	1	122,61	122,61
29	3036	<u>483366</u>	5877	CURATIVO transparente (tipo "band-aid"). Caixa com 10 unidades.	Caixa	24	12,54	300,96
30	3022	<u>473431</u>	329390	DETERGENTE desinfetante hospitalar de nível intermediário concentrado, sem enxague. indicado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, artigos não críticos e equipamentos e artigos médico-hospitalares e odontológicos. Que apresente alto desempenho em um amplo espectro de microrganismos, eliminando 99,999% de microrganismos da superfície e possua rápida ação bactericida na presença de matéria orgânica Composto pelos princípios ativos bactericidas Polihexametileno Biguanida (PHMB) a 350ppm e Quaternário de Amônio a 500 ppm em solução pronto-uso. Produto com diluição de 10 ml/ 1L de água (1:100) e tempo máximo de ação após 10 minutos de contato. Galão de 5 litros. Marcas de referência: Prático 100, Peroxy 4D, equivalente ou de melhor qualidade.	Galão	30	196,94	5.908,20
31	3036	<u>462298</u>	6058	EMBALAGEM para esterilização de papel grau cirúrgico para utilização em Autoclave a Vapor ou Óxido de Etileno, em forma de BOBINAS medindo 12cm de largura X 100m de comprimento, e bordas com tripla selagem de no mínimo 6 mm, com indicador químico para esterilização a vapor e óxido de etileno, papel grau cirúrgico com gramatura de 65 g/m² (+/- 5 g /m²) e filme laminado com gramatura de 55 g/m² (+/- 1 g/m²), composto por no mínimo, duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de poliéster e outra de polipropileno, transparente, possuir indicação de sentido de abertura da embalagem. Certificações: Laudo de Eficiência de Filtração Viral (VFE), Laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), Laudo de Citotoxicidade, Laudo de Conformidade com a norma ISO 11607. O Produto deverá atender as normas da ABNT NBR 14.990.	Rolo	60	111,77	6.706,20
32	3036	<u>620163</u>	324486	ESCOVA degermação. Aplicação: com clorexidina à 2, estéril. Acondicionamento: embalada individualmente.	Unidade	100	4,92	492,00
33	3036	<u>631796</u>	324581	ESPARADRAPO impermeável (tipo fita hospitalar comum). Rolo medindo (LxC): 10cm x 4,5m. Cor branca, não estéril. Composta de tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base	Unidade	46	18,89	868,94

				de Óxido de Zinco, borracha natural e resinas. Indicação: fixação de curativos, sondas, drenos, catéteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagem. Marca de referência: Cremer ou similar ou de melhor qualidade. Rolo em embalagem individual contendo capa e carretel.				
34	3036	<u>628380</u>	6465	FAIXA ATADURA DE CREPOM. Medidas: 15 cm de largura x 1,8 metros de comprimento. Densidade: 13 fios por cm². Produto não estéril. Embalagem com 01 unidade. Marcas de referência: Cremer e neve.	Unidade	24	4,48	107,52
35	3036	<u>631733</u>	324582	FITA cirúrgica microporosa (tipo esparadrapo micropore). Rolo medindo (LxC): 2,5cm x 10m. Cor branca, hipoalergênica, livre de látex. Composta de não tecido de rayon. Indicação: curativos em geral para pacientes neonatos até idosos. Marca de referência: 3M ou similar ou de melhor qualidade. Rolo em embalagem individual contendo capa e carretel.	Unidade	94	8,92	838,48
36	3036	<u>631717</u>	331068	FITA cirúrgica microporosa (tipo esparadrapo micropore). Rolo medindo (LxC): 5cm x 10m. Cor branca, hipoalergênica, livre de látex. Composta de não tecido de rayon. Indicação: curativos em geral para pacientes neonatos até idosos. Marca de referência: 3M ou similar ou de melhor qualidade. Rolo em embalagem individual contendo capa e carretel.	Unidade	10	21,08	210,80
37	3036	<u>631803</u>	6175	FITA para autoclave; Tipo crepe; Características: Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, sendo uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e a outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica; Largura: 19mm; Comprimento: 30m; Rolo.	Unidade	43	13,83	594,69
38	3036	<u>483725</u>	331166	GONIÔMETRO para pequenas articulações. Material: PVC transparente ou material plástico rígido. Uso: medidor de ângulo. Composição: 02 (duas) réguas articuladas transparentes e graduadas, interligadas por um eixo central flexível, com sistema de transferidor de escala de 0º a 360º. Graduação: 0 a 14cm.	Unidade	10	27,72	277,20
39	3009	<u>485862</u>	331161	HIDROGEL Pomada curativo 100ml. Gel incolor, inodoro, não gorduroso. hidratante com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (PHMB). Auxilia o desbridamento (necrose seca e úmida), proteção e combate a infecção e biofilme.	Unidade	1	121,28	121,28
40	3036	<u>340941</u>	6423	INDICADOR Biológico para processamento de produtos de saúde, de uso único, composto por um indicador biológico de leitura rápida e um integrador químico classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, com desempenho equivalente ao pacote teste 16 campos AAMI. Tipo: Terceira Geração. Apresentação: Autocontido, Ampola com meio de cultura espécie: Bacillus Stearothermophilus. Características Adicionais: Resposta Em 3 Horas. O pacote deverá conter uma ampola externa do mesmo lote para utilização como controle positivo. O rótulo externo deverá conter um indicador químico de exposição, que mudará de cor para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização por vapor saturado. Pacote com 50 unidades.	Pacote	5	1.525,25	7.626,25
41	3035	<u>332346</u>	2528	INDICADOR químico classe/tipo 5, do tipo integrador, multiparamétrico, que efetua a monitorização das condições de	Pacote	10	280,75	2.807,50

				esterilização a vapor saturado no interior das embalagens (controle de pacote), permitindo leitura de forma clara e precisa, devendo reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor) dentro de um intervalo específico de ciclos de esterilização e estar de acordo com a norma ansi/aami/iso 11140-1. Forma de apresentação: Pacote com 100 unidades.				
42	3036	<u>340811</u>	6424	INDICADOR químico teste tipo bowie- dick classe 2 (controle de equipamento), para autoclaves à pré-vácuo, tipo pacote de pronto uso, com tamanho entre 11 a 13 cm x 11 a 13 cm, descartável, contendo uma folha impregnada com indicadores químicos sensíveis ao calor, disposta entre camadas de folhas de material poroso, espuma, que possibilite aferir imediatamente a remoção de ar, penetração de vapor e desempenho da bomba de vácuo, de acordo com o padrão AAMI, acompanhado de folheto de instrução. fabricado de acordo com EN 867-4 (classe b) ISO 11.140-4 (classe 2). O PACOTE DEVE FUNCIONAR EM CICLOS DE TESTE BOWIE- DICK IMPREGNANDO VAPOR SATURADO SOBRE PRESSÃO ENTRE 134º E 137º POR 3,5 MIN.	Pacote	210	22,60	4.746,00
43	3018	<u>398706</u>	325980	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO COM 1 L	Frasco	2	78,81	157,62
44	3036	<u>617949</u>	6431	MASSA DE SILICONE para exercícios terapêuticos de fortalecimento. Resistência forte ou firme. Embalagem com 56 Gramas. Marca de referência: THERAPUTTY ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	6	117,68	706,08
45	3036	<u>617948</u>	6432	MASSA DE SILICONE para exercícios terapêuticos de fortalecimento. Resistência média. Embalagem com 56 Gramas. Marca de referência: THERAPUTTY ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	6	114,44	686,64
46	3036	<u>617947</u>	6430	MASSA DE SILICONE para exercícios terapêuticos de fortalecimento. Resistência suave ou leve. Embalagem com 56 Gramas. Marca de referência: THERAPUTTY ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	6	121,20	727,20
47	3036	<u>428738</u>	6439	MATERIAL PARA PRÉ-MOLDAGEM AURICULAR, DESTINADO À CONFECÇÃO DE MOLDES E FIXAÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS. Composição: Silicone bi-componente (Massa Base e Massa Catalisadora). Kit em potes com rendimento mínimo de 750 gramas por componente. Material hipoalergênico (antialérgico) e atóxico. Alta estabilidade dimensional, excelente fidelidade de cópia e fácil remoção. Acompanha colheres dosadoras específicas para cada pote. Registro ou cadastro regularizado e ativo na ANVISA.	Unidade	2	779,67	1.559,34
48	3036	<u>462298</u>	6059	PAPEL grau cirúrgico para utilização em Autoclave. Embalagem para esterilização de papel grau cirúrgico para utilização em Autoclave e a Vapor ou Óxido de Etileno, em forma de BOBINAS medindo 15cm de largura X 100m de comprimento, e bordas com tripla selagem de no mínimo 6 mm, com indicador químico para esterilização a vapor e óxido de etileno, papel grau cirúrgico com gramatura de 65 g/m² (+/- 5 g/m²) e filme laminado com gramatura de 55 g/m² (+/- 1 g/m²), composto por no	Rolo	83	128,27	10.646,41

				mínimo, duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de poliéster e outra de polipropileno, transparente, possuir indicação de sentido de abertura da embalagem. Certificações: Laudo de Eficiência de Filtração Viral (VFE), Laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), Laudo de Citotoxicidade, Laudo de Conformidade com a norma ISO 11607. O Produto deverá atender as normas da ABNT NBR 14.990.				
49	3036	<u>442386</u>	6060	PAPEL grau cirúrgico para utilização em Autoclave. Embalagem para esterilização de papel grau cirúrgico para utilização em Autoclave e a Vapor ou Óxido de Etileno, em forma de BOBINAS medindo 30cm de largura X 100m de comprimento, e bordas com tripla selagem de no mínimo 6 mm, com indicador químico para esterilização a vapor e óxido de etileno, papel grau cirúrgico com gramatura de 65 g/m² (+/- 5 g/m²) e filme laminado com gramatura de 55 g/m² (+/- 1 g/m²), composto por no mínimo, duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de poliéster e outra de polipropileno, transparente, possuir indicação de sentido de abertura da embalagem. Certificações: Laudo de Eficiência de Filtração Viral (VFE), Laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), Laudo de Citotoxicidade, Laudo de Conformidade com a norma ISO 11607. O Produto deverá atender as normas da ABNT NBR 14.990.	Rolo	68	191,29	13.007,72
50	3036	<u>438061</u>	326158	PAPEL termossensível para Eletrocardiógrafo (ECG). Tipo: milimetrado. Dimensões: 216mm x 30m (LxC). Formato: bobina. Aplicação: Eletrocardiógrafo com impressão térmica; impressão de traçados de exame de Eletrocardiograma. Compatível com Eletrocardiógrafo de 12 canais da marca BIONET - modelo: CADIOCARE-2000 (ERG-2000).	Bobina	5	31,98	159,90
51	3009	<u>274648</u>	327869	PASTA D'ÁGUA 120G. Princípio ativo: óxido de zinco a 25%.	Frasco	2	8,45	16,90
52	3009	<u>277319</u>	320595	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA); TIPO: 10 VOLUMES; USO: HUMANO; FRASCO DE 1000ML.	Frasco	5	12,46	62,30
53	3009	<u>277319</u>	11726	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA); TIPO: 10 VOLUMES; USO: HUMANO; FRASCO DE 100ML.	Frasco	3	6,13	18,39
54	3036	<u>471044</u>	6429	PLACA em termoplástico. Aplicação: para moldagem na mão. Aquecimento: em água quente de aproximadamente 70°C. Tamanho: 3,2mm x 45 cm x 60 cm (permitida variação de 5%).	Unidade	35	462,00	16.170,00
55	3043	<u>370620</u>	328634	PLACA ponto esfera.Tipo: Cristal. Característica adicional: com adesivo microporoso. Deve conter: 60 ou 70 adesivos. Material de fabricação: plástico.	Unidade	70	7,84	548,80
56	3036	<u>617564</u>	6413	POMADA para tratamento de contusões. Salicilato de metila associado ao mentol (0,25 g/g+ 25 g/g). Uso tópico. Tubo com 20 g. Ação analgésica e anti-inflamatória local. Indicada para processos inflamatórios, edemas e traumas musculares. Embalagem com bula, lote e validade. Registro na ANVISA.	Unidade	2	29,84	59,68
57	3036	<u>272089</u>	6414	POMADA para tratamento de queimaduras. Sulfadiazina de prata a 1%. Uso tópico. Tubo com 50 g. Ação antimicrobiana tópica. Indicada para a prevenção e tratamento de infecções em feridas de queimaduras. Embalagem original com bula, lote e data de validade. Registro na ANVISA.	Unidade	3	23,64	70,92

58	3036	<u>605774</u>	330633	SIMULADOR de Pele Artificial em Silicone. Tipo: Pele Artificial. Material: Silicone. Tamanho: Cerca De 15 X 10 X 1,2 CM (variação de 5%). Finalidade: Treinamento De Sutura. Características Adicionais: C/ 3 Camadas: Epiderme, Derme E Músculo. Acessórios: Portátil, Embalagem P/ Transporte.	Unidade	20	113,31	2.266,20
59	3009	<u>471162</u>	327866	SOLUÇÃO ANTISÉPTICA (PHMB) 100ml. Solução com PHMB para Limpeza de Feridas Polihexan 0,1% 100ml. A solução é utilizada para limpeza de feridas, hidratação, controle da carga microbiana, hidratação, desodorização e controle do biofilme a cada troca de curativo. À base de PHMB 0,1%.- Limpeza residual. Diminuição de odores desagradáveis e do exsudato. Não citotóxico, não irritante, não interfere na granulação. Hipoalergênico. Limpa, hidrata e auxilia no controle do biofilme. Aplicação indolor. Frasco com bico aplicador. Compatível com outras coberturas.	Frasco	2	67,13	134,26
60	3036	<u>269880</u>	5348	SOLUÇÃO aquosa de diglocunato de clorexidina 2%. Para limpeza e umidificação de cavidades. Frasco com 100 ml.	Frasco	72	9,40	676,80
61	3036	<u>398130</u>	6136	SOLUÇÃO de limpeza para autoclave (limpador para autoclave – inibidor de corrosão). Composição: tensoativo não-iônico, tensoativo catiônico, protetor de superfície, inibidor de corrosão, alcalinizante, desengraxante alcalino, EBMEG, preservante bactericida e veículo q.s.p. Embalagem de 1 Litro.	Litro	1	69,38	69,38
62	3035	<u>328077</u>	2540	SOLUÇÃO enzimática limpadora para instrumentais cirúrgico-hospitalares, com protease, lipase e amilase. Não corrosiva, atóxica e antialérgica. PH entre 6,5 e 8,0. Densidade entre 0,90 e 1,010g/cm³. Embalagem contendo 5 litros. Apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ no momento da entrega do item.	Unidade	30	115,02	3.450,60
63	3009	<u>452796</u>	6139	SOLUÇÃO fisiológica. Cloreto de sódio, concentração 0,9 %, forma farmacêutica, solução injetável, característica adicional sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC. Embalagem em polipropileno. Bolsa/frasco com 250 ml.	Frasco	800	11,83	9.464,00
64	3009	<u>452796</u>	5713	SOLUÇÃO fisiológica. Cloreto de sódio, concentração 0,9 %, forma farmacêutica, solução injetável, característica adicional sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC. Embalagem em polipropileno. Bolsa/frasco com 500 ml.	Frasco	152	12,33	1.874,16
65	3009	<u>452796</u>	329391	SOLUÇÃO fisiológica. Cloreto de sódio, concentração 0,9 %, forma farmacêutica, solução injetável, característica adicional sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC. Embalagem em polipropileno. Frasco de plástico transparente com 100ml.	Frasco	950	8,02	7.619,00
66	3009	<u>268236</u>	5656	SOLUÇÃO fisiológica. Cloreto de sódio, concentração 0,9 %, forma farmacêutica, solução injetável, característica adicional sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC. Embalagem em polipropileno. Frasco ampola de plástico transparente com 10ml.	Ampola	400	1,96	784,00
67	3036	<u>371273</u>	6134		Frasco	20	10,41	208,20

				SOLUÇÃO Fisiológica. Cloreto de sódio. Concentração 0,9 %. Forma farmacêutica. Solução estéril não injetável. Frasco com 500 ml.				
68	3035	<u>339565</u>	328635	TIRAS reagentes para medição de glicose, compatível com o glicosímetro G-TECH® FREE LITE. Caixa com 50 tiras	Caixa	4	84,73	338,92
69	3036	<u>431301</u>	6145	VASELINA líquida P.A. Frasco com 1000mL. Produzida e analisada conforme padrões farmacopeicos, com controle rigoroso de pureza, ausência de hidrocarbonetos aromáticos e impurezas sulfuradas. Uso geral, clínico, farmacêutico ou laboratorial.	Frasco	5	77,30	386,50
70	3036	<u>394023</u>	330193	VASELINA sólida (Petrolato) . Grau farmacêutico: puro. Uso tópico, indicado para hidratação e proteção da pele. Textura: Sólida, emoliente e de fácil aplicação (pomada). Apresentação: Embalagem com 500g.	Unidade	5	73,69	368,45
71	3001	<u>401693</u>	6774	VASELINA sólida. Aspecto de pasta macia. Textura homogênea. Cor: BRANCA OU AMARELO PÁLIDO. Isenta de partículas estranhas e impurezas. Inodora. Estável ao ar e à luz. Indicada para uso laboratorial ou industrial. Acondicionada em embalagem plástica resistente e hermeticamente vedada. Rótulo com identificação do fabricante. Número do lote. Data de fabricação e validade. Conteúdo líquido de 1 kg.	Quilograma	1	89,63	89,63

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº **128/2026** .

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/21 e do art. 22 do Decreto 11.462/2023, bem como da Orientação Normativa/AGU nº 89/2024.

1.4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133 /2021. Em caso de prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser renovados, observado, para cada item, o limite do quantitativo originalmente registrado, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços e atendidos os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

1.4.2. O saldo de quantitativos não utilizado no período de vigência anterior não será somado ao quantitativo renovado para o novo período.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O(s) código(s) e descrição (ões) do “CATMAT/CATSER” constante(s) do “Compras.gov.br” pode(m) eventualmente divergir da descrição do(s) item(ns) a ser(em) contratado(s) quanto a especificações e outras características. **Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 128/2026.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnicos Preliminar (ETP) nº 128/2026 .

3.2. Esta contratação se dará via **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462 de 2023, conforme descrito no tópico Descrição da solução como um todo do ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade, além dos que já estão na descrição dos itens, devem seguir os requisitos específicos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando houver. Vale lembrar que, embora muitos desses requisitos se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, outros podem ser definidos conforme as particularidades da contratação e as necessidades da administração.

4.1.1. Considerando o art. 5º da Lei 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.2. Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade a serem observadas neste termo:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.2. Em consulta realizada junto ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª edição, de outubro/2025, através do endereço eletrônico https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/agu-na-cop30/central-de-conteudos/edicao_2025_do_guia_final_para_cop30.pdf/, verifica-se a existência de determinações e providências a serem tomadas referente a parte dos bens a serem adquiridos:

4.2.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.2.1.1. Para produtos dispensados de registro na ANVISA, a licitante deve inserir a informação "ISENTO" na proposta, a fim de subsidiar de informações a equipe de análise técnica.

4.2.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento

e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

4.2.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

4.2.3.1. o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

4.2.4 Para os itens 30, 61 e 62 (Detergente e soluções), cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais Lei nº 6.938, de 1981.

a) Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos , nos termos do artigo Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade previstos acima no Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação atenderá aos seguintes:

4.3.1. Para o **item 2 (Água destilada para autoclave-galão de 5 litros)**, o produto deverá atender aos requisitos de qualidade físico-química e microbiológica aplicáveis e à ABNT NBR 18116, devendo o fornecedor apresentar, quando solicitado pela Administração, documentação comprobatória da conformidade do produto, emitidos por laboratório tecnicamente competente, quando necessários à verificação da conformidade.

4.3.2. Para os **itens 17 e 20 (Compressa de campo operatório e Compressa hospitalar)** deve-se comprovar: o atendimento aos requisitos estabelecidos na Norma Técnica ABNT **NBR 14767** - Artigos têxteis hospitalares - Compressa Campo Operatório - Requisitos e Métodos de Ensaio.

4.3.3. Para o **item 26 (Curativo estéril por óxido de etileno)** deve-se apresentar **Certificado de Esterilização por Óxido de Etileno (EO)** referente ao produto, emitido pela empresa fabricante ou por empresa processadora terceirizada devidamente autorizada.

4.3.4. Para o **item 37 (Fita para autoclave)**, o produto deverá atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO 11140-1, devendo o fornecedor apresentar documentação comprobatória da conformidade do produto, quando solicitada pela Administração.

4.3.5. Para o **item 68 (Tiras reagentes para medição de glicose)** deve-se comprovar: o atendimento aos requisitos estabelecidos na Norma Técnica ABNT **NBR ISO 15197** - Sistemas de teste de diagnóstico in vitro — requisitos para sistemas de monitoramento de glicemia para autoteste no gerenciamento do diabetes mellitus.

4.3.6. Para o **item 40 (Indicador biológico)**, o fornecedor deverá disponibilizar 01 (uma) incubadora para indicador biológico, em regime de comodato, com as seguintes características e condições:

a) O equipamento deve ser compatível com a marca do produto vencedor do pregão;

b) O equipamento deve ser fornecido calibrado, acompanhado de documento informando data da última calibração;

c) Realizar nova calibração do equipamento, quando necessário, e não permitir que o equipamento permaneça por um período superior a 12 meses sem calibração, conforme Art. 38 da RDC 15/2012;

d) Manter o equipamento na instituição em funcionamento pleno, mesmo após a finalização do contrato até o término do insumo no estoque;

e) Disponibilizar e-mail e contato telefônico para acionamento em caso de necessidade de atendimento para o aparelho

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, quando for o caso.

4.2.1. Além disso, a indicação de marcas ou modelos na especificação (conforme tabela do subtópico 1.1) poderá ser utilizada pela Ufes como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado por esta Universidade. (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante **1 (uma) unidade** como amostra do produto ofertado para **os itens 40 (Indicador biológico) e 42 (Indicador químico)**, que deverá ser entregue à Av. Fernando Ferrari, Nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-910, no horário das 8:00 às 16:00 horas (aos cuidados do Almoxarifado Central/DMP da Ufes), no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação.

a) Para o item 40:

a.1) É permitido ao Licitante apresentar amostras em quantidades menores às estabelecidas no Termo de Referência (Pacote com 50 unidades), em embalagem original e lacrada pelo fabricante, sendo de no mínimo 1 (uma) unidade.

a.2) O licitante deverá enviar a incubadora compatível com o produto ofertado, em comodato, simultaneamente ao encaminhamento da amostra do indicador biológico, de modo a viabilizar a realização dos testes e a verificação da compatibilidade e do adequado funcionamento do produto.

4.3.2. Informamos ainda que, caso a especificação faça citação de marcas de referência e o produto ofertado seja da mesma marca, não será necessário amostra.

4.3.3. A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à UFES.

4.3.4. As empresas que não entregarem as amostras no prazo solicitado ou que suas amostras forem rejeitadas terão as propostas desclassificadas.

4.3.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual, se for o caso.

4.3.6. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar suas informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

4.3.7. A amostra poderá ser analisada por laboratório, técnico especialista, requisitante ou comissão especial designada pela Administração da UFES, que emitirá parecer de conformidade. A avaliação da amostra se fará baseada na:

a) Análise de conformidade das condições de apresentação de amostra solicitadas no Termo de Referência;

b) Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.3.8. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, consumidos, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários para aferição, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.3.9. Será rejeitada a amostra que for entregue fora do prazo e em desacordo com estabelecido no Termo de Referência, apresentar problemas de funcionamento ou desempenho durante a análise técnica, ou apresentar divergência em relação às especificações técnicas do Termo de Referência.

4.3.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.11. Caso a amostra seja reprovada, será convocado o próximo licitante para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

4.3.12. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

4.3.13. A UFES disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) **NÃO APROVADA(s)**, no estado em que se encontrarem, que deverá ocorrer num prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, após a homologação do certame.

4.3.14. Transcorrido esse prazo, o(s) produto(s) serão inutilizados, descartados ou utilizados a critério da UFES, sem gerar à licitante direito à indenização.

4.3.15. A UFES disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) **APROVADA(s)**, no estado em que se encontrarem, que deverá ocorrer num prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, após a primeira entrega pela licitante vencedora, no Almoxarifado Central da Universidade.

4.3.16. Transcorrido esse prazo, o(s) produto(s) serão inutilizados, descartados ou utilizados a critério da UFES, sem gerar à licitante direito à indenização.

4.3.17. A licitante vencedora, cuja amostra for aprovada, **NÃO** poderá contabilizá-la para efeito de entrega futura.

4.3.18. Da metodologia de análise da amostra

4.3.18.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Item **40 (Indicador biológico composto por indicador biológico de leitura rápida e um integrador químico classe 5)** - A amostra será submetida a teste pelo servidor técnico responsável da **Central de Material Esterilizado (CME) do Instituto de Odontologia da Universidade Federal do Espírito Santo (IOUFES)**, no mesmo ciclo de esterilização realizado no dia, em conformidade com o **art. 93 da RDC ANVISA nº 15/2012**. Ao final do ciclo a que será submetida, a amostra será colocada na incubadora da mesma marca (disponibilizada pelo fornecedor), por período estabelecido pelo fabricante (3 horas). Decorrido o prazo de incubação, a amostra deverá apresentar **resultado negativo** na ampola que recebeu exposição (esterilização) e **resultado positivo** na ampola-piloto do mesmo lote (controle).

b) Item **42 (Indicador químico teste tipo bowie - dick classe 2)** - A amostra será submetida a teste pelo servidor técnico responsável da CME do IOUFES, no mesmo ciclo de esterilização realizado no dia, em conformidade com o **art. 93 da RDC ANVISA nº 15/2012**. Para fins comparativos, será utilizada simultaneamente uma amostra de referência, retirada do estoque regular do setor. A análise será obrigatoriamente executada no processo de esterilização do dia, com a finalidade de verificar o desempenho do sistema de remoção de ar da autoclave assistida por bomba a vácuo. O setor, por rotina operacional, utiliza o **Pacote Teste Tipo Bowie-Dick**, composto por **folha principal e folha de alerta**, observando as diretrizes técnicas e de segurança pertinentes.

4.5.19. Dos critérios de aprovação da amostra

4.5.19.1. Serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem, após o ciclo de esterilização, os seguintes resultados:

a) Item 40 (Indicador biológico composto por indicador biológico de leitura rápida e um integrador químico classe 5):

- Resultado negativo na ampola submetida ao ciclo de esterilização;
- Resultado positivo na ampola-piloto (controle) do mesmo lote;
- Integridade física do pacote, sem rasgos, umidade ou deformações que comprometam a análise;
- Rotulagem adequada, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade

b) Item 42 (Indicador químico teste tipo bowie - dick classe 2):

- Mudança de cor uniforme e completa na área do indicador químico, sem manchas ou áreas não reagidas;
- Contraste nítido entre a cor inicial e a cor final, permitindo interpretação visual inequívoca;
- Integridade física do pacote e da folha de teste, sem rasgos, umidade ou deformações que comprometam a leitura;
- Rotulagem adequada, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.5.19.2. O não atendimento a qualquer um dos critérios acima implicará **reprovação da amostra**, acarretando a desclassificação do item e convocação do licitante subsequente, conforme previsto no edital.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência de garantia contratual da execução pelas razões abaixo justificadas:

4.5.1. A presente contratação trata exclusivamente de aquisição de materiais. Nenhum valor é pago pela CONTRATANTE enquanto não ocorrer a entrega do material, sem vícios e em conformidade com as especificações licitadas, e o consequente recebimento definitivo. Assim, não há possibilidade de dispêndio financeiro prévio que exija a prestação de garantia para seu ressarcimento.

4.5.2. Os prejuízos decorrentes de eventual descumprimento contratual podem ser reparados por meio das aplicações das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação em vigor.

Margem de Preferência

4.6. Alguns itens da contratação enquadram-se na margem de preferência, prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º 9, de 30 de junho de 2026 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras. Os dados utilizados para estabelecer a margem de preferência foram obtidos em consulta ao Catálogo do Compras.gov.br, conforme anexado aos autos do processo para comprovação. Os seguintes itens possuem margem de preferência:

Nº Item	SIASG (CATMAT)	SIE (Ufes)	NCM	Margem Normal (%)	Margem Adicional (%)
16	268958	327867	30049099	5%	10%
22	398255	327868	30049019	5%	10%

32	620163	324486	90189099	10%	-
38	483725	331166	90	10%	
40	340941	6423	90	10%	-
41	332346	2528	90	10%	-
42	340811	6424	90	10%	-
43	398706	325980	30049099	5%	10%
44	617949	6431	90191000	10%	-
45	617948	6432	90191000	10%	-
46	617947	6430	90191000	10%	-
55	370620	328634	90183999	10%	-
56	617564	6413	30049024	5%	10%
57	272089	6414	30049072	5%	10%
58	605774	330633	90	10%	-
63	452796	6139	30049099	5%	10%
64	452796	5713	30049099	5%	10%
65	452796	329391	30049099	5%	10%
66	268236	5656	30049099	5%	10%
67	371273	6134	30049099	5%	10%
69	431301	6145	30049099	5%	10%
70	394023	330193	30049099	5%	10%

SIASG = Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

NCM = Nomenclatura Comum do Mercosul

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de **30 (trinta)** dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, em remessa única, da seguinte forma:

5.1.1. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 horas, com o **Almoxarifado Central** da Ufes, **em dias úteis, horário de expediente, de segunda a sexta-feira**, através dos telefones: (27) **4009-2308** ou **4009-2309** ou por e-mail: **almoxarifado.proad@ufes.br** ou **almoxarifadoufes@gmail.com**.

5.1.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço e horário:

Campus Universitário de Goiabeiras (Almoxarifado Central - UFES)

Av. Fernando Ferrari, 514 – Bairro de Goiabeiras – Vitória/ES, CEP 29075-910.

Horário de entrega: das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h.

5.2. Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

5.3. Eventualmente, poderá ser solicitada a entrega diretamente numa das unidades administrativas da Ufes (*campus* de Goiabeiras e de Maruípe), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.

5.4. Os materiais deverão ser entregues com **validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto** ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

5.4.1. O disposto no subitem anterior somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

5.4.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e atender a todas as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

5.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de Empenho ou Ordem(s) de Fornecimento referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

5.6. A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.7. A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pelo Almoxarifado Central da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula anterior, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Obrigações da futura contratada (não se trata de critério de habilitação)

5.10. Apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

7.2.4.1.1. Atingindo o limite de **30 (trinta)** dias, poderá a Contratante, a qualquer momento, considerar ocorrida a inexecução, total ou parcial, do contrato, passando a incidir, conforme o caso, a multa compensatória prevista para as infrações descritas acima nas alíneas “a”, “b”, ou “c”.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da parcela inexecutada do contrato;

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **30% (trinta por cento)** do valor da parcela inexecutada do contrato.

7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6.1. A Contratante pode, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor presumido da multa concomitantemente à instauração do regular procedimento administrativo sancionatório, no qual será assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.6.1.1. O valor de multa retido cautelarmente será liberado à contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o provimento do recurso ou da reconsideração da decisão que aplicou a penalidade.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. A não reposição no prazo estabelecido no subitem anterior constitui motivo para rescisão da contratação.

8.2.2. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, na data limite para a apresentação das propostas.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, quando for o caso.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. No caso de exercício de atividades relacionadas à produtos hospitalares, prova de atendimento aos seguintes requisitos:

9.13.1. A **Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante**, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 1º de abril de 2014. No caso de a Autorização encontrar - se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC no 16, de 1 de abril de 2014;

9.13.2. O **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 1º de abril de 2014.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação

serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 181.219,15 (cento e oitenta e um mil duzentos e dezenove reais e quinze centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Vitória/ES, 3 de setembro de 2026.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, podendo ser do tipo Nota de Empenho, Carta Contrato, Autorização, ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.1.1. O instrumento equivalente ao contrato será enviado para o endereço de e-mail informado pelo adjudicatário durante o certame licitatório. Uma vez enviado para o endereço de e-mail informado, considerar-se-á entregue o instrumento contratual.

1.1.1.1. Compete ao adjudicatário manter atualizado o seu cadastro junto ao órgão contratante, devendo informar previamente qualquer mudança no endereço de e-mail para recebimento dos instrumentos contratuais. Caso não o faça, sujeita-se às sanções previstas para os casos de não aceitação do instrumento contratual e/ou descumprimento contratual.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, **admitida a prorrogação motivada, por igual período.**

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PRISCILA COSTA LEITE

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 19:22:07.

CAROLINE OHNESORGE MAIA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 12:02:45.

PAULO CESAR CIRINO TEIXEIRA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 12:36:44.

PAOLLA GABRIELLE NASCIMENTO NOVAIS

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 12:20:16.

SABRINA FIOROTTI CAROLINO

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 14:18:34.

MAYRA BRAGA DA SILVA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 12:12:09.

NAYARA DE PAULA CAMPOS

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 11:13:40.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo III - Margem de Preferencia - Hospitalar 3 - 71 itens.pdf (145.47 KB)

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM/NBS	Margem Preferencia
1	470124	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Óleo De Girassol E Alantoína, Componentes: Aloe Vera, Lanilona E Bisabolol, Forma Farmacêutica: Loção Hidratante	MATERIAL	Frasco 100 ML		false
2	367898	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido, Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira	MATERIAL	Galão 5 L		false
3	276839	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica	MATERIAL	Frasco 10 ML		false
4	628476	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo, Material: Fibras De Algodão Purificado, Apresentação: Unidade Prensada - Diversos Formatos, Esterilidade: Não Estéril	MATERIAL	Embalagem 95 G	30059090	false
5	628473	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo, Material: Fibras De Algodão Purificado, Apresentação: Rolo, Esterilidade: Não Estéril	MATERIAL	Embalagem 500 G	30059090	false
6	628802	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófobo - Impermeável, Material: Fibras De Algodão Crú, Apresentação: Chumaço, Esterilidade: Não Estéril	MATERIAL	Embalagem 1000 G	30059090	false
7	280476	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 250ML, Graduação: Graduado Em ML	MATERIAL	Unidade	39233090	false
8	628389	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido Misto - Algodão E Sintético, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Não Estéril	MATERIAL	Embalagem 1 UN	30059090	false
9	628378	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Não Estéril	MATERIAL	Embalagem 1 UN	30059090	false
10	478130	Bandagem Tipo: Elástica, Modelo: Autoaderente, Material: Malha De Tecido Sintético, Dimensão: Cerca De 6 Cm X 5 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo, Tipo Uso: Uso Único	MATERIAL	Unidade	30051090	false

11	433756	Bolsa Térmica Uso Em Saúde Material*: Polímero, Composição: C/ Gel Atóxico, Capacidade*: Cerca 500ML, Características Adicionais*: Selada	MATERIAL	Unidade	40149010	false
12	301510	Cal Sodada Composição: Ho2, Aspecto Físico: Granulado, Cor: Branca, Uso: Anestesia, Aplicação: Filtragem De Co2 Sistema Ventilação Fechado, Características Adicionais: Grau De Dureza Com Ruptura De Grão Acima De 700 G	MATERIAL	Balde 4.3 KG		false
13	269876	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante	MATERIAL	Frasco 1000 ML	30049047	false
14	269878	Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5%, Aplicação: Solução Alcoólica	MATERIAL	Frasco 1000 ML	30049047	false
15	269846	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%, Apresentação: Geléia	MATERIAL	Bisnaga 30 G	30049043	false
16	268958	Colagenase Concentração: 0,6ui/G, Uso: Pomada	MATERIAL	Bisnaga 30 G	30049099	true
17	623085	Compressa Campo Operatório Tipo: Com Pré-Encolhimento, Dimensão: Cerca De 25 X 28CM, Material: 100% Algodão, Radiopacidade: C/ Elemento Radiopaco, Fixação: C/ Dispositivo De Fixação, Esterilidade: Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 5 UN	30059090	false
18	628237	Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 10 UN	30051090	false
19	628256	Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Com Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 500 UN	30051090	false
20	623075	Compressa Campo Operatório Tipo: Sem Pré-Encolhimento, Dimensão: Cerca De 45 X 50CM, Material: 100% Algodão, Radiopacidade: C/ Elemento Radiopaco, Fixação: C/ Dispositivo De Fixação, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 50 UN	30059090	false
21	627406	Creme Hidratante Composição: À Base De Ceras, Silicones E Associações, Características Adicionais*: Tipo Barreira	MATERIAL	Bisnaga 60 ML		false

22	398255	Papaína Concentração: 10%, Forma Farmaceutica: Creme, Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada	MATERIAL	Bisnaga 30 G	30049019	true
23	430905	Cimento Odontológico Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante, Característica Adicional: Sem Eugenol, Aspecto Físico: Pasta	MATERIAL	Frasco 10 G		false
24	485059	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Carvão Ativado, Componente 3: C/ Silicone, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Unidade	30051090	false
25	485089	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Celulose, Componente 1: C/ Acetato De Celulose / Rayon, Componente 2: C/ Petrolato, Dimensão: Cerca De 7,5 X 150CM, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Unidade	30051090	false
26	484782	Película Protetora Tipo: Adesiva, Composição: À Base De Hidrocolóide, Componente 1: C/ Filme Poliuretano (Pu), Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Unidade	30059090	false
27	484757	Película Protetora Tipo: Adesiva, Composição: À Base De Poliuretano (Pu), Dimensão: Cerca De 10CM, Apresentação: Em Rolo, Esterilidade: Uso Único	MATERIAL	Unidade	30059090	false
28	484808	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Hidrocolóide, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Unidade	30051090	false
29	483366	Curativo Cutâneo Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca De 2,5 X 7,5CM, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Unidade	30051090	false
30	473431	Desinfetante Saneante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Forma Física: Solução Aquosa Concentrada, Característica Adicional: Sem Aroma	MATERIAL	Litro	38089429	false
31	462298	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 70G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 15CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	MATERIAL	Rolo 100 M	48195000	false
32	620163	Escova Degermação Modelo: Dupla Face C/ Cerdas E Esponja, Antisséptico Degermante:	MATERIAL	Unidade	90189099	true

Clorexidina 2%, Esterilidade: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

33	631796	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Esparadrapo Impermeável, Material Dorso: À Base De Algodão E Fibras Sintéticas, Tipo De Adesivo: C/ Látex Natural, Largura Da Fita: Cerca De 100 Mm, Cor: C/ Cor, Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora, Esterilidade: Não Estéril	MATERIAL	Rolo 4.5 M		false
34	628380	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Não Estéril	MATERIAL	Embalagem 1 UN	30059090	false
35	631733	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Microporosa, Material Dorso: À Base De Tecido Não Tecido, Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico, Largura Da Fita: Cerca De 25 Mm, Cor: C/ Cor, Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora, Esterilidade: Não Estéril	MATERIAL	Rolo 10 M		false
36	631717	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Microporosa, Material Dorso: À Base De Tecido Não Tecido, Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico, Dimensão Da Tira: Cerca De 0,5 X 10 Cm, Cor: C/ Cor, Apresentação: Em Tiras, Esterilidade: Estéril, Uso Único	MATERIAL	Unidade		false
37	631803	Fita Crepe Adesiva - Uso Hospitalar Material Dorso: Papel Crepado, Tipo De Adesivo: C/ Látex Natural, Dimensão (L X C): Cerca De 19 Mm X 50 M, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Não Estéril	MATERIAL	Unidade		false
38	483725	Goniômetro Tipo: Goniômetro Digital, Material: Plástico Transparente, Faixa Medição: 0 A 360GRA, Resolução: 0,05GRA, Comprimento: 200MM, Padrão Medição: Polegadas, Milímetros, Características Adicionais: Medidor Lcd; Bateria, Desligamento Automático	MATERIAL	Unidade	90	true
39	485862	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Frasco C/ Gel, Composição: À Base De Hidrogel, Componente 4: C/ Phmb, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Unidade	30051090	false
40	340941	Indicador Biológico P/ Processamento De Produtos De Saúde Tipo: Terceira Geração, Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura, Espécie: Bacillus Stearothermophilus, Características Adicionais: Resposta Em 3 Horas, Aplicação: Para Esterilização A Vapor, Componentes Adicionais: Com Indicador Químico E Controle De Processo, Adicionais: Pacote Para Teste	MATERIAL	Unidade	90	true
41	332346	Indicador Químico P/ Processamento De Produtos De Saúde Classe: Classe V, Tipo Uso: Interno, Tipo: Integrador, Apresentação: Tira De Papel, Características Adicionais: Para	MATERIAL	Unidade	90	true

Esterilização A Vapor

42	340811	Indicador Químico P/ Processamento De Produtos De Saúde Classe: Classe Ii, Tipo Uso: Interno, Tipo: Bowie Dick, Apresentação: Pacote Para Teste, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor, Componentes Adicionais: Alerta E Indicador De Processo	MATERIAL	Unidade	90	true
43	398706	Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa	MATERIAL	Frasco 1 L	30049099	true
44	617949	Exercitador Muscular Para Membro Superior Modelo: Massa De Modelar Terapêutica, Resistência: Forte, Material: Silicone, Cor: C/ Cor, Apresentação: Unidade	MATERIAL	Unidade	90191000	true
45	617948	Exercitador Muscular Para Membro Superior Modelo: Massa De Modelar Terapêutica, Resistência: Média, Material: Silicone, Cor: C/ Cor, Apresentação: Unidade	MATERIAL	Unidade	90191000	true
46	617947	Exercitador Muscular Para Membro Superior Modelo: Massa De Modelar Terapêutica, Resistência: Leve, Material: Silicone, Cor: C/ Cor, Apresentação: Unidade	MATERIAL	Unidade	90191000	true
47	428738	Pasta Moldagem Material Básico: Silicone De Adição, Tipo: Denso, Base + Catalisador, Apresentação *: Conjunto	MATERIAL	Unidade		false
48	462298	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 70G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 15CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	MATERIAL	Rolo 100 M	48195000	false
49	442386	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 30CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	MATERIAL	Rolo 100 M	48195000	false
50	438061	Papel Para Impressão De Exames - Uso Hospitalar Material: Termossensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca 210MM, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento	MATERIAL	Bobina 30 M	48022090	false
51	274648	Pasta D' Água Composição: Talco + Glicerina + Óx.Zinco + Água De Cal, Concentração: 25% + 25% + 25% + 25%	MATERIAL	Frasco 120 G		false

52	277319	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes	MATERIAL	Frasco 1000 ML	28470000	false
53	277319	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes	MATERIAL	Frasco 100 ML	28470000	false
54	471044	Material Para Órtese Ortopédica Tipo: Placa Lisa, Material: Polímero Termoplástico, Indicação: P/ Confecção De Imobilizador, Modelo: Flexível, Espessura: Cerca De 3,2MM, Dimensão: Cerca De 45 X 60CM	MATERIAL	Unidade	39206900	false
55	370620	Material Para Acupuntura Tipo Material: Ponto Esfera, Material: Cristal	MATERIAL	Unidade	90183999	true
56	617564	Salicilato De Metila Composição: Associado Ao Mentol, Concentração: 0,25 G/G + 0,25G/G, Forma Farmacêutica: Pomada	MATERIAL	Unidade	30049024	true
57	272089	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata, Dosagem: 1%, Indicação: Creme	MATERIAL	Bisnaga 50 G	30049072	true
58	605774	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Tipo: Pele Artificial, Material: Silicone, Tamanho: Cerca De 15 X 10 X 1,2CM, Finalidade: Treinamento De Sutura, Características Adicionais: C/ 3 Camadas: Epiderme, Derme E Músculo, Acessórios: Portátil, Embalagem P/ Transporte	MATERIAL	Unidade	90	true
59	471162	Solução Uso Médico Tipo: À Base De Biguanida (Phmb), Concentração: 0,1%, Aplicação: Uso Tópico	MATERIAL	Frasco 100 ML		false
60	269880	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2%, Aplicação: Solução Tópica	MATERIAL	Frasco 100 ML	30049047	false
61	398130	Solução Limpeza Composição Básica: Ácidos Inorgânicos E Fosfatos Tensoativos Não Iôni, Finalidade: Limpeza E Desoxidação De Metais, Aplicação: Autoclaves, Características Adicionais: Seguro Para Utilização Alumínio, Cobre E Latão	MATERIAL	Frasco 1 L		false
62	328077	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease E Lipase	MATERIAL	Litro	34029039	false
63	452796	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc	MATERIAL	Bolsa 250 ML	30049099	true

64	452796	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc	MATERIAL	Bolsa 500 ML	30049099	true
65	452796	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc	MATERIAL	Frasco 100 ML	30049099	true
66	268236	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado	MATERIAL	Ampola 10 ML	30049099	true
67	371273	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Estéril Não Injetável	MATERIAL	Frasco 500 ML	30049099	true
68	339565	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Características Adicionais: Capilar, Apresentação: Tira	MATERIAL	Unidade		false
69	431301	Petrolato Concentração: Puro, Forma Farmacêutica: Líquido Tópico	MATERIAL	Frasco 1000 ML	30049099	true
70	394023	Petrolato Concentração: Puro, Forma Farmacêutica: Pomada	MATERIAL	Embalagem 500 G	30049099	true
71	401693	Petrolato Aspecto Físico: Pasta Cerosa Incolor Ou Branca, Grau De Pureza: Altamente Refinada, Característica Adicional: Mistura De Hidrocarbonetos De Petróleo, Número De Referência Química: Cas 8009-03-8	MATERIAL	Quilograma		false